



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTOS DE FLORESTAS
DEPARTAMENTO DE SILVICULTURA

**Instituto Nacional do Mate e Instituto Nacional do Pinho: estudo
institucional comparado**

Marlus Iásbeck Paes

Orientador: José de Arimatéa Silva

**Seropédica-RJ
Janeiro de 2010**

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTOS DE FLORESTAS
DEPARTAMENTO DE SILVICULTURA

**Instituto Nacional do Mate e Instituto Nacional do Pinho:
estudo institucional comparado**

Monografia apresentada ao curso de Engenharia Florestal como requisito parcial para obtenção do Título de Engenheiro Florestal, Instituto de Florestas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Discente: Marlus Iásbeck Paes
Orientador: José de Arimatéa Silva

**Seropédica-RJ
Janeiro de 2010**

Instituto Nacional do Mate e Instituto Nacional do Pinho: estudo institucional comparado

Marlus Iásbeck Paes

APROVADA EM / /2010

BANCA EXAMINADORA

Prof. José de Arimatéa Silva
(Orientador)

Prof. Tokitika Morokawa
(Membro Titular)

Prof. Jorge Mitiyo Maêda
(Membro Titular)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao Professor e Orientador José de Arimatéa Silva pela atenção e acompanhamento que a mim dispôs, durante a elaboração desta monografia.

Dedico a todos os professores, que fizeram parte e contribuíram para minha graduação.

Dedico a meus colegas de sala que durante todo esse tempo fizeram parte de meu cotidiano. Especialmente, o Charles e o Jackson com quem muito aprendi durante esses cinco anos de curso.

Dedico à minha família por ter me dado todo o apoio necessário para que aqui pudesse ter chego.

Dedico a meu pai e minha mãe, por tudo que me proporcionaram.

Dedico a meus tios e avós, em especial a memória de um grande homem, o meu avô Michel, que tanto admirei e hoje me inspira força e coragem.

Dedico a meu irmão Túlio por toda força que tem me dado.

Dedico aos meus grandes amigos; Dani, Mel, Stephane, Carol, Tiago e Michael.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Professor José de Arimatéa Silva, pela atenção e acompanhamento que a mim dispôs, durante a elaboração desta monografia e por todo conhecimento oferecido em suas aulas.

Agradeço a Deus e a toda minha família, que sempre e me apoiaram e acreditaram em mim.

Agradeço em especial, ao meu pai e minha mãe pelo apoio incondicional. Ao meu grande amigo, irmão e futuro Engenheiro Florestal, Túlio.

Agradeço a toda turma da Eng. Florestal 2004-II.

Agradeço a banca examinadora por se dispor em avaliar esse trabalho e terem contribuído cada um com suas respectivas sugestões.

RESUMO

Esse trabalho teve como objetivos: resgatar os contextos político-institucionais em que foram criados o Instituto Nacional do Mate (INM) e o Instituto Nacional do Pinho (INP); comparar as suas competências; analisar evolutivamente a organização estrutural das duas instituições. Foram levantados todos os atos legais que ensejaram a criação e regulamentação de ambos os institutos durante as suas existências. A análise compreendeu a elaboração de organogramas e tabelas de evolução administrativa, objetivando acompanhar as mudanças sofridas pelas instituições, assim como comparar suas competências. Procurou-se discutir a realidade política que o Brasil vivenciava, para então estabelecer uma relação com a criação de duas instituições incumbidas de cuidar de produtos que eram a base da economia sulina e que tanto contribuíram para economia nacional. Ambos criados no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com autonomia administrativa e financeira, suas competências se resumiam em incentivar melhorias na produção, industrialização e exportação dos produtos que lhes estavam afetos. Assim, este estudo constata que estas instituições guardavam várias semelhanças estruturais, funcionais e políticas. Mesmo sendo criadas na era Vargas (1930-45), onde o governo priorizava o controle direto, tinham caráter paraestatal e cuidavam de um único produto, respectivamente da erva-mate (INM) e madeira de pinho (INP), isto aliado ao excesso de encargos, fizeram com que ao longo do tempo se tornassem inviáveis, culminando na extinção das mesmas, dando origem ao IBDF.

Palavras-chave: INM, INP, instituições florestais.

ABSTRACT

This study aimed to: to rescue the political and institutional contexts that created the National Institute of Mate (INM) and the National Pine Institute (INP); to compare their skills, to analyze the evolution of the structural organization of both institutions. They raised all the legal acts that gave rise to the creation and regulation of both institutes for their stocks. The analysis included the preparation of charts and tables for management development, aiming to follow the institutional changes, and compare their skills. We tried to discuss the political reality that Brazil was experiencing, and then establish a relationship with the creation of two institutions responsible for taking care of products that were the foundation of southern economy and that both contributed to the national economy. Both are created in the Ministry of Labor, Industry and Trade, with administrative and financial powers were restricted to encourage improvements in the production, processing and export of them were affections. Thus, this study finds that these institutions kept many similarities, functional and structural policies. Despite being created in the Vargas era (1930-45), where the government placed emphasis on direct control, and parastatal character had cared for a single product, respectively of the yerba mate (INM) and pine (INP), this combined with the excess charges, caused that over time become unviable, resulting in the extinction of the same, giving rise to IBDF.

Key-words: INM, INP, forest institutions.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS.....	VII
LISTA DE SIGLAS.....	VIII
LISTA DE TABELAS.....	IX
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. OBJETIVOS.....	2
3. MATERIAL E MÉTODOS.....	3
3.1 Levantamento de dados e informações.....	3
3.2 Procedimentos de análise.....	3
3.2.1 Contexto político-institucional.....	3
3.2.2 Competências institucionais.....	3
3.2.3 Organização estrutural.....	3
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	5
4.1 Contexto político-institucional de surgimento do INM e do INP.....	5
4.2 Competências do INM.....	7
4.3 Estrutura do INM.....	9
4.4 Competências do INP.....	13
4.5 Estrutura do INP.....	13
4.6 Análise Comparada.....	15
5. CONCLUSÕES.....	19
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	20
ANEXOS.....	21

Lista de Figuras

Figura 1: Modelo estrutural do Instituto Nacional do Mate elaborado com base no Decreto nº 3.128 de 5 de outubro de 1938.	4
Figura 2: Organização estrutural do Instituto Nacional do Mate elaborada com base no Decreto nº. 3.128 de 5 de outubro de 1938.....	10
Figura 3: Organização estrutural do INM elaborada com base no Decreto nº 10.755 de 30 de outubro de 1942.....	11
Figura 4: Organização estrutural do INM, agora jurisdicionado ao MA, elaborado com base no Decreto nº 20.425 de 17 de janeiro de 1946.....	12
Figura 5: Organização estrutural do INP elaborada com base no Decreto nº 20471 de 23 de janeiro de 1946.	15

Lista de Siglas

SDB – Superintendência da Defesa da Borracha
SFBr – Serviço Florestal do Brasil
SFB – Serviço Florestal Brasileiro
DRNR – Departamento dos Recursos Naturais Renováveis
INM – Instituto Nacional do Mate
INP – Instituto Nacional do Pinho
IBDF – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal
Sudhevea – Superintendência da Borracha
Sudepe – Superintendência do Desenvolvimento da Pesca
Sema – Secretaria Especial do Meio Ambiente
Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
MTIC – Ministério do Trabalho Indústria e Comércio
MA – Ministério da Agricultura
MIT – Ministério da Indústria e Trabalho

Lista de Tabelas

Tabela 1: Exportações de erva-mate nos anos de 1928 e 1965.....	6
Tabela 2: Participação do Paraná nas exportações de erva-mate.....	7
Tabela 3: Algumas semelhanças estruturais encontradas nos atos que criam o Instituto Nacional do Mate e Instituto Nacional do Pinho.....	16
Tabela 4: Análise comparada das competências do INP e o INM	17

1. INTRODUÇÃO

Quando os portugueses descobriram o Brasil, em 1500, depararam-se com uma fartura enorme de florestas. Uma incalculável riqueza em recursos naturais, que a coroa portuguesa cresceu os olhos, e com muita ganância deu início a uma exploração desordenada das florestas. Primeiramente com a extração do pau-brasil e madeira para construção naval, seguidos de outros ciclos econômicos, que também contribuíram em muito para o desmatamento. Portugal, diante dos interesses de outras nações na madeira de sua colônia e também pela diminuição na oferta desse produto, lançou mão de atos administrativos que proibia o corte de madeira em suas terras, através de cartas régias. Essa política florestal que se instalava no Brasil, não tinha nenhum intuito de conservação. Portugal visava apenas o abastecimento atual e futuro de madeira principalmente para construção naval, pois receava perder seu monopólio no corte e comércio da madeira. Mesmo com essas proibições, era difícil controlar o contrabando de madeira, devido ao extenso litoral e as vastas florestas que possuía a colônia.

Foram se passando os séculos, o Brasil se tornou independente e não surgia nenhuma medida para tentar conter o desmatamento. Em 1912 criou-se a Superintendência da Defesa da Borracha (SDB), considerada a primeira instituição florestal brasileira, durando apenas um ano e oito meses. Mas somente em 1920, veio o primeiro manifesto de preocupação com a questão ambiental. Que se deu através do Presidente Epitácio Pessoa, que revoltado com o desmatamento, escreve mensagem ao Congresso, com um apelo dizendo ser “urgente à decretação de leis que protejam todos esses tesouros” (Pereira, 1950). Com isso, o governo cria em 1921 o Serviço Florestal do Brasil (SFBr), que somente em 16 de setembro de 1925 é regulamentado. Sendo a primeira Instituição Federal, voltada à administração florestal do Brasil, possuindo natureza de administração direta e integrante do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.

A saída encontrada foi a criação de entidades com autonomia administrativa e financeira, chamadas de autarquias. E como a região sul estava num intenso processo de desenvolvimento econômico, onde os principais produtos, a madeira de araucária e a erva-mate, tornavam cada vez mais escassos e sendo que esses produtos representavam a grande força econômica da região sul, criou-se o Instituto Nacional do Mate (INM), em 1938 e o Instituto Nacional do Pinho (INP), em 1941. Ambos tinham jurisdição no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e eram de natureza paraestatal. Essas duas instituições são os objetos de estudo desse trabalho, que visa contribuir com uma lacuna deixada na sociedade, pela falta de estudos sobre as instituições florestais.

O INM foi criado para tentar erguer a economia ervateira, que entrara em crise no sul do país, principalmente no Paraná, que detinha nunca menos que 80% das exportações brasileiras de erva-mate. Para se ter uma idéia da queda na produção e comercialização do mate, em 1928 o Paraná comercializou 73 mil toneladas, contrastando com as 36 mil toneladas em 1938, pois a Argentina, o maior consumidor, estava se tornando auto-suficiente. O INM tinha então a finalidade de fomentar o consumo do mate, e tratar dos interesses dos produtores, industriais e comerciantes dos estados do Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Mesmo com as vastas zonas sulinas cobertas de pinheiros, até 1913 o Brasil importava grande volume de madeira. Mas com a irrupção da primeira guerra mundial em 1914, não só obrigou o Brasil a cuidar melhor da indústria extrativa do pinho, como proporcionou a abertura de um mercado consumidor no exterior, dando início a uma intensa exploração dos

pinheirais sulinos. No último ano de guerra, em 1918, o Brasil tinha alcançado extraordinário patamar nas exportações. Mas finda a guerra, já em 1919 essas exportações caíram 50%, devido à concorrência que antigos fornecedores impuseram no mercado internacional. Na década de 1930, e particularmente após 1934, ano em que foi criado o primeiro código florestal brasileiro, o comércio exterior do pinho volta a crescer até 1939, quando começa a segunda guerra mundial e o comércio exterior decresce novamente. Houve então a necessidade de estabilizar o setor madeireiro do sul, e evidenciou-se a importância de se criar um órgão de controle da produção, que superava em muito as exportações da madeira de maior importância para economia brasileira. Com as vendas em baixa e a produção em alta, entra em crise a economia madeireira do sul, chegando a afetar todo Brasil. Na tentativa de solucioná-la criou-se o Instituto Nacional do Pinho (INP) em 1941, para atender os interesses dos produtores, industriais e exportadores de pinho dos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (PEREIRA, 1950).

Em sucessão ao Serviço Florestal do Brasil, órgão criado em 1921, surge em 1962 o Departamento de Recursos Naturais Renováveis (DRNR), que foi extinto junto com o INM e o INP em 28 de fevereiro de 1967, sendo estes base para a criação no mesmo dia do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). No mesmo ano foi criada a Superintendência da Borracha (Sudhevea). Estas duas Instituições Florestais, no entanto divergiam na forma de atuar, não conseguindo manter uma unidade de pensamento junto às Instituições Ambientais, sendo estas a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Sudepe) e a Secretaria Especial do Meio Ambiente (Sema). Então, numa fusão extinguiram-se as quatro para nascer um órgão unificado que atendesse as mesmas atribuições - em 1989 tem origem o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), na tentativa de melhor cumprir as funções antes individuais e manter a coerência de pensamento, atuando assim na vasta área florestal e ambiental. Em 2006 foi criado o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e em 2007 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), que passam a exercer parte das atribuições que eram do Ibama. Este último ficando responsável pela política e administração florestal das unidades de conservações federais, e o SFB ficou de lidar com a administração de florestas públicas, competindo a ele criar e gerenciar as concessões florestais que forem firmadas, e gerir o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal.

Este trabalho busca então realizar um estudo dos dois Institutos (Mate e Pinho), esperando que ao fim do estudo ofereça contribuição para se compreender as particularidades de cada um, bem colaborar com mais uma fonte de estudo para esta área do setor florestal, ainda tão carente em pesquisa.

2. OBJETIVOS

São objetivos do presente trabalho:

- Resgatar os contextos político-institucionais em que foram criados o Instituto Nacional do Mate e o Instituto Nacional do Pinho;
- Analisar evolutivamente a organização estrutural das duas instituições;
- Comparar as competências de ambas as instituições.

3. MATERIAL E MÉTODOS

3.1 Levantamento de dados e informações

Para realizar este estudo foram obtidos diretamente dos sítios da Presidência da República, do Senado e da Câmara dos Deputados todos os atos legais (Leis, Decretos e Regulamentos) que deram origem ao INM e ao INP, e que ao longo de todo seu funcionamento, alteraram ou acrescentaram competências, ou modificaram suas estruturas. Para fazer um estudo mais aprofundado dessas instituições, foram também pesquisados alguns livros, da época em que elas existiam. Permitindo assim resgatar a realidade política que permeava no Brasil, quando foram criadas as duas instituições em estudo, considerando para tanto a constituição e o código florestal da época.

3.2 Procedimentos de análise

A partir dos materiais levantados, foram elaboradas tabelas para melhor visualizar a evolução estrutural do INM e do INP, e comparar as competências de ambos. Como este último teve apenas uma estrutura em toda a sua existência, procurou-se discutir a sua evolução até o último regulamento. Partindo do contexto político em que foram criados o INM e INP, foi feito também uma tabela para analisar as semelhanças entre as duas instituições.

3.2.1 Contexto político-institucional

A partir do material levantado procurou-se discutir a realidade política que o Brasil vivenciava, para então estabelecer uma relação com a criação de duas instituições incumbidas de cuidar de produtos que eram a base da economia sulina e que tanto contribuíram para economia nacional.

3.2.2 Competências institucionais

Através dos regulamentos do INM e do INP do ano de 1946 permitiu elaborar uma tabela das competências de ambas as instituições. Isso feito, estas competências foram analisadas, para cada uma das instituições separadamente, e comparadas entre elas.

3.2.3 Organização estrutural

Foi analisado neste estudo cada Lei, Decreto ou Regulamento que modificasse a estrutura do INM ou que trouxesse alguma mudança na organização e funcionamento do INP, pois este só apresentou uma estrutura ao longo de sua existência. Assim a cada inserção ou extinção de alguma das Secções do INM foi feito um novo modelo de representação. A Figura 1 exemplifica o procedimento com um organograma representando a primeira estrutura do Instituto Nacional do Mate, funcionando como órgão integrante do MTIC, proposto pelo Decreto N. 3.128 - de 5 de outubro de 1938, que o regulamenta.

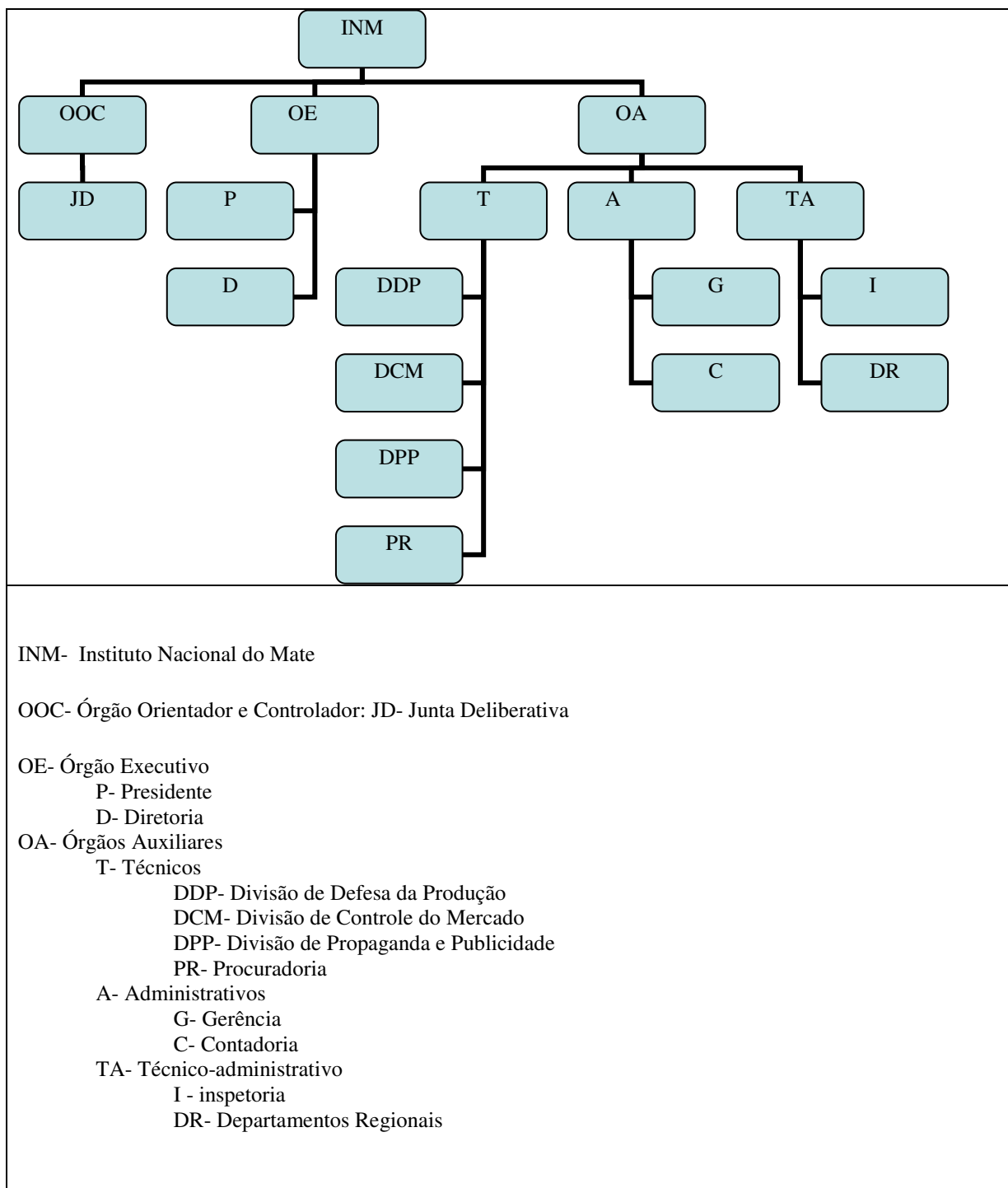


Figura 1: Modelo estrutural do Instituto Nacional do Mate elaborado com base no Decreto nº 3.128 de 5 de outubro de 1938.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Contexto político-institucional de surgimento do INM e do INP

Mesmo tendo perdido a eleição, em 1930 Getúlio Vargas, através de um golpe político, assume a presidência do Brasil. Iniciando assim uma brecha na democracia do país, levando-o a um período de exceção política. Nesse contexto, em 23 de janeiro de 1934 entra em vigor o primeiro Código Florestal brasileiro. Até então, não havia salvaguarda legal contra a devastação das florestas em âmbito nacional. Mas mesmo depois da aprovação do código, o Poder Judiciário colocava empecilho à execução do mesmo, pois ele tinha mais efeito educativo do que repressivo.

A saída que o Estado encontrou foi a descentralização, o desdobramento de suas tarefas, e a ampliação de poderes a seus órgãos. Estes passam agora a deter de toda autonomia, necessária ao bom desempenho de suas tarefas, impostas pelo interesse público. Cabendo ao Estado apenas a vigilância desses serviços prestados.

Segundo Fort, citado por Pereira (1950), “O ente autárquico age, em lugar do Estado, no sentido de interesses revestidos de caráter público, a sua vontade, valendo como vontade do Estado”. Para a criação das autarquias brasileiras, foram tomadas como exemplo as políticas florestais de países como Itália, França, Alemanha e Estados Unidos, pois obtiveram sucesso com seus serviços florestais entregues as autarquias.

O Brasil foi palco de diversos ciclos econômicos, como o do açúcar no Nordeste e no Recôncavo Baiano; do pastoril predominantemente no Rio Grande do Sul e nos sertões nordestinos; do ouro, em Minas Gerais; da borracha, na Amazônia; do cacau em Ilhéus; do café na Baixada Fluminense e em São Paulo, etc. E não existia nenhuma instituição, para organizar e planejar o desenvolvimento dessas economias, que fizeram parte da história do Brasil. Ficando assim como lição para as autoridades, da necessidade de planejamento de qualquer que seja a atividade e do controle permanente do seu desenvolvimento. Assim a partir de 1931 começou-se, de forma gradativa mas firme, a passar de um período de plena liberdade econômica, para um de economia dirigida. Isso levaria o governo intervir na economia sulista, visto que o comércio de seus principais produtos, a madeira de pinho e a erva-mate entraram em crise. Criou-se então em 1938 o Instituto Nacional do Mate (INM), e em 1941 o Instituto Nacional do Pinho (INP). Essas autarquias eram basicamente incumbidas de estudar e solucionar os problemas da produção e comércio do mate e do pinho. Pois esses eram na época, os produtos mais importantes da economia nacional, e clamavam por medidas que os sustentasse (PEREIRA, 1950).

O uso do mate é conhecido desde a chegada dos colonizadores no Brasil e no Paraguai, essas eram terras abençoadas com imensos ervais nativos, mas pode-se dizer que a economia ervateira é na sua origem e no seu desenvolvimento um empreendimento de iniciativa rioplatense. Pois o consumo do mate no sul do continente é anterior à existência do parque moageiro brasileiro e até mesmo à exploração sistemática dos ervais nativos do planalto paranaense. Inicialmente o grande consumo argentino de mate era abastecido pelas regiões do Alto Paraná e paraguaia, mas devido aos constantes conflitos políticos dessa área e ao fechamento dos portos paraguaios ao comércio vizinho em 1820 pelo então ditador Dr. Francia, começaram as explorações na região conhecida como “Zona do Atlântico”. Isso trouxe ao Brasil um grande desenvolvimento nas exportações do mate beneficiado, dando

início ao parque moageiro no Paraná e Santa Catarina, o que fez do Porto de Paranaguá o primeiro escoadouro dessas ervas (COSTA, 1989).

Mas somente a partir da guerra contra o Paraguai em 1865 que os estados do Mato Grosso, Santa Catarina e principalmente o Paraná engrenaram de vez nas exportações da famosa *Ilex paraguariensis* (erva-mate) para região da Prata: Argentina, Uruguai e posteriormente Chile. Já o Rio Grande do Sul sempre consumiu toda sua produção de mate, a ponto de adquirir parte da produção do Paraná e Santa Catarina para suprir suas necessidades.

As exportações brasileiras foram em crescimento até o ano de 1928, principalmente através dos portos de Paranaguá e Antonina. E começou a decair a partir daí, devido aos plantios argentinos no território de Missões, chegando em 1938, quando se criou o INM ao ápice da crise ervateira brasileira, em consequência de uma produção muito superior à capacidade de um mercado que tinha reduzido, devido à errônea política do passado. Que além de ignorar as potencialidades do mercado interno, concentrou-se na defesa prioritária do parque moageiro. Contendo a produção e dividindo o mercado entre os tradicionais fornecedores, sem ver que por trás desse parque com apenas 30 empresas, havia mais de 30 mil produtores, que estavam sendo prejudicados por essa política.

Tendo perdido o mercado argentino para a erva-mate “beneficiada” - a partir de 1940 o parque moageiro concentrou-se no Uruguai e Chile. Mas não demorou também para o Uruguai, que possuía um consumo *per capita* maior até que o da Argentina, a formar os seus próprios engenhos de beneficiamento, pois era menos dispendiosa a importação da “cancheada”, que seria o produto primário.

Já em 1965, um ano excepcionalmente desfavorável para as exportações brasileiras, o Uruguai diminuiu em 50% as importações da “*ilex-mate*” beneficiada, e os argentinos se libertaram totalmente da dependência do mate brasileiro.

Tomando o ano de 1928, como ano-base de maiores exportações, em confronto com o ano de 1965, os dados foram os seguintes, em toneladas:

Tabela 1: Exportações de erva-mate nos anos de 1928 e 1965

Mercados	1928	1965	Diferença
Argentina	63.000	16.745	- 46.225
Uruguai	18.048	12.730	- 5.318
Chile	6.664	11.197	+ 4.533
Outros	468	189	- 279
Total	88.180	40.870	- 47.310

Fonte: COSTA (1989).

Como se vê nos dados abaixo, a participação paranaense na movimentação do mate, nunca foi menor que 80 por cento. Mostrando a importância que assumia o Paraná no comércio do mate.

Tabela 2: Participação do Paraná nas exportações de erva-mate

Anos	Total do Brasil	Total do Paraná
1928	88.180	73.605
1965	40.870	35.740

Fonte: COSTA (1989)

Com a extinção do INM em 1967 as exportações caíram ainda mais, mas houve uma pequena melhora nas vendas internas. E o total de importações e exportações, só do estado do Paraná somaram 49.705 toneladas em 1969, volume que se reduziu para 42.838 toneladas em 1979, segundo os dados fornecidos pela delegacia regional do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, que ficou encarregado dos assuntos ligados ao setor de produção (COSTA, 1989).

O Código Florestal, aprovado pelo decreto n. 23.783 de janeiro de 1934, apesar de parecer bem elaborado para época, era falho e muito vago. Faltava em seu conteúdo termos claros e idéias concretas, com finalidade objetiva de garantir o remanescente do já depauperado patrimônio florestal brasileiro. Sem uma lei que obrigasse efetivamente, as madeiras a prática do reflorestamento, e sem uma instituição para controlar o volume cortado e, sobretudo a valorização das exportações. Ocorreu assim a devastação dos recursos naturais tão abundantes na região, e consequentemente a pobreza da maioria da população. Enquanto poucos enriqueciam, com recursos que é direito de todos.

A exemplo tem-se a grande fabrica de papel, instalada no município de Jaguariaíva-PR, que até 1940 foi totalmente despido de suas exuberantes florestas de araucária. Os fazendeiros vendiam madeira a preços mínimos, pois a indústria só começou a valorizá-la quando restavam apenas alguns refugos, deixando a região exaurida e na pobreza. Já em 1941, só no Paraná e Santa Catarina, existiam mais de 600 serrarias em atividade, que necessitavam de medidas coordenadoras e disciplinares, para sair da crise, que a indústria madeireira do sul atravessava. O início se deu com a irrupção da segunda guerra mundial em 1939, quando o Brasil perdeu entre outros, o grande mercado consumidor alemão. Com a elevada produção que não parava de aumentar, se contrapondo com a perda de mercado, o que se presenciou, foi o apodrecimento de grandes quantidades de toras de araucária (ANAIS, 1953).

Todo esse desperdício de madeira gerou uma crise que afligiu não só a região sul, mas todo Brasil, pois esse produto era o mais importante para a economia nacional. Então na tentativa de acabar com a crise, o governo criou em 1941 o INP; um órgão que dispunha de autonomia financeira e administrativa, para defender esse produto e regular o seu comércio.

Para acabar com a crise que afligia não só o sul, mas todo o Brasil, o governo teria que impedir a super-produção, evitando assim o desperdício do mais importante produto da economia nacional na época. Mas como eram tantos afazeres, diante de tanta desordem a saída encontrada foi a criação do INP, um órgão que dispunha de autonomia para defender esse produto e regular seu comércio.

4.2 Competências do INM

Essa Instituição foi criada com a finalidade de ser um órgão oficial dos interesses da indústria do mate, além de coordenar e superintender os trabalhos relativos à defesa de sua produção, comércio e propaganda. Mas outras necessidades iam surgindo, e o Instituto se adequando, com a adoção de novas competências, como se observa na tabela 3 do Anexo.

Onde traz as competências atribuídas ao INM, ainda como integrante do MTIC, pelo regulamento de 1942. Essas competências permaneceram as mesmas, quando comparadas com as que foram impostas pelo regulamento de 1946, sendo que neste o órgão já se apresenta como integrante do MA.

Sem dúvida a economia ervateira representou o ciclo mais autônomo, estável e prolongado da história do Paraná. Diferentemente de outros ciclos, o do mate está fixado dentro de sua tradicional região ecológica, onde seu corte não implica na destruição de uma árvore, e sim numa poda que a renova e fortalece. Por ser uma economia que nunca esteve sob o controle político de outros Estados, isto permitiu que a região produtora do sul do país, em especial o Paraná criasse em torno do mate sua própria elite, desenvolvendo assim uma nova classe social: a burguesia. Essa classe tinha tanta influência sobre a economia ervateira que muitas vezes seus interesses se sobrepunham às diretrizes governamentais. Mas como os interesses dessa classe nem sempre eram a solução para os problemas que vivenciava a economia do mate, acabaram sendo vítimas de seus próprios erros, contribuindo para a crise que se instalava nessa economia a partir de 1930 (COSTA, 1989).

Assim, prossegue Costa (1989), a erva-mate brasileira foi perdendo mercado, inicialmente para o tipo beneficiada, pois os países que a consumiam estavam agora, atrás da erva cancheada para beneficiá-la em seus próprios engenhos. Isso gerou uma concorrência entre os exportadores pela compra do produto, que se davam através de influentes intermediários, que atuavam junto das fontes de produção, com muitas especulações para aumentar suas margens de lucro, contribuindo assim para diminuir os preços no interior. No final estavam todos perdendo mais que ganhando, uma vez que, a pressão especulativa vinha, em última instância, do exterior.

Segundo ainda o mesmo autor, na mesma época o governador do Paraná dizia em mensagem ao legislativo: “O escasso crédito concedido por esses intermediários ainda é reduzido pelos preços impostos nas compras, e a futura safra fica de tal modo empenhada nas mãos desses intermediários, que o lavrador nunca pode se libertar desse sistema de financiamento, eternamente endividado, e sem a possibilidade de aumentar sua lavoura e ampliar suas áreas de cultura”. E acrescentava: “Com a intensificação do cooperativismo parece ser possível haver melhora na situação do pequeno produtor; entretanto as Cooperativas, não possuindo fundos, nem financiamento, não alteram, em absoluto, a situação”.

Ao invés de combater a errônea política do passado, o Instituto Nacional do Mate quando surgiu, em 1938, não fez outra coisa a não ser institucionalizar, oficializar aquela política e continuar errando. Pois quando os principais consumidores da erva-mate brasileira queriam comprar a erva cancheada, para beneficiá-la em seus próprios engenhos, o Instituto dificultou as exportações deste tipo de erva, na tentativa de proteger o parque moageiro brasileiro. Deixando de lado os interesses da maioria; os pequenos produtores, como afirmou certa vez um antigo líder cooperativista dos ervateiros do interior – Antônio Bacila: “O Instituto Nacional do Mate foi criado pelos beneficiadores e exportadores como órgão de reação ao movimento cooperativo”(COSTA, 1989). Mas é certo, que com o apoio ostensivo do ex-presidente Getúlio Vargas, que procurava governar junto aos órgãos classistas, no empenho de organizar sindicatos no meio urbano e cooperativas no meio rural, o cooperativismo brasileiro ganhou força. Formando-se assim nos quatro Estados produtores, organizações centrais sob a forma de federações - instalaram uma vasta rede de armazéns, construíram engenhos e passaram também a participar das exportações.

O beneficiamento do mate não pode ser chamado de industrialização, pois a erva-mate cancheada não é matéria-prima e sim um produto primário, que pode até ser consumido desta forma, sendo o beneficiamento apenas uma fase adiante. Erroneamente, os mais influentes donos de engenhos não aceitavam que a erva saísse do Brasil sem ser beneficiada.

Segundo Octávio Gouvêa de Bulhões “possuímos produções que podem se apoiar com maior segurança nas dádivas da natureza” e, acrescentou, com “menor emprego de capital elaborado pelo homem porque, em seu lugar, há o capital ofertado pela natureza”. Depois de citar o caso de países altamente industrializados, o grande economista brasileiro dizia: “... se as produções especializadas primárias são importantes para um país já desenvolvido, o que não dizer dessas produções num país em desenvolvimento, principalmente quando essas produções favorecem as exportações”(COSTA, 1989). Isso em matéria de política econômica se aplica perfeitamente ao caso da erva-mate, onde daí sai um novo esquema econômico, que consiste em aumentar as exportações, facilitando por todas as formas o produto primário; sempre que no exterior surja a possibilidade de se formar um centro dinâmico de vendas.

Um outro erro cometido pelo INM foi ter subestimado o mercado interno, pois era a chance de fazer do parque moageiro brasileiro uma autêntica “indústria nacional”, onde o nosso vasto mercado interno, praticamente inexplorado, representava um potencial de consumidores muito superior ao do Uruguai, Argentina e Chile juntos. Apesar de todo o potencial econômico da erva-mate brasileira, os interesses divergentes e opostos pareciam estar prevalecendo sobre os interesses comuns e superiores do setor, já que as dimensões dos mercados não comportavam tantos interesses conflitantes.

Assim algumas Federações entraram num regime de ditaduras gerenciais, o que levaria a oposições internas, ocasionando reflexos negativos sobre os quadros associativos. Diferentemente do período conhecido como ciclo econômico do mate (1855-1928) em que o crescimento foi constante, a partir de 1938 com o INM já criado, o comportamento da produção começa a se tornar instável, com oscilações até profundas, que continuaram até a sua extinção em 1967 (COSTA, 1989).

4.3 Estrutura do INM

No seu ato de criação o INM era composto de uma Junta Deliberativa formada por um presidente designado pelo Presidente da República e doze membros: quatro representantes dos industriais, produtores, comerciantes e exportadores de mate; quatro dos lavradores e cortadores da erva; e quatro representantes do Governo Estadual de cada um dos seguintes estados: Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Era composto também de uma Diretoria contendo: o presidente do Instituto e três diretores; um representante dos produtores, comerciantes e exportadores de mate, outro eleito pelos lavradores e cortadores de erva com registro no INM, e um representante do Governo Estadual.

No mesmo ano de sua criação, veio o regulamento do INM, trazendo sua primeira estrutura, onde a Junta Delibertiva e a Diretoria deixavam de ter como representante os lavradores e cortadores de mate. Mas agora o instituto passava a contar com um departamento em cada um dos estados produtores (DR) e outras divisões que tornam a estrutura do INM até bem complexa como pode ser observado no organograma abaixo.

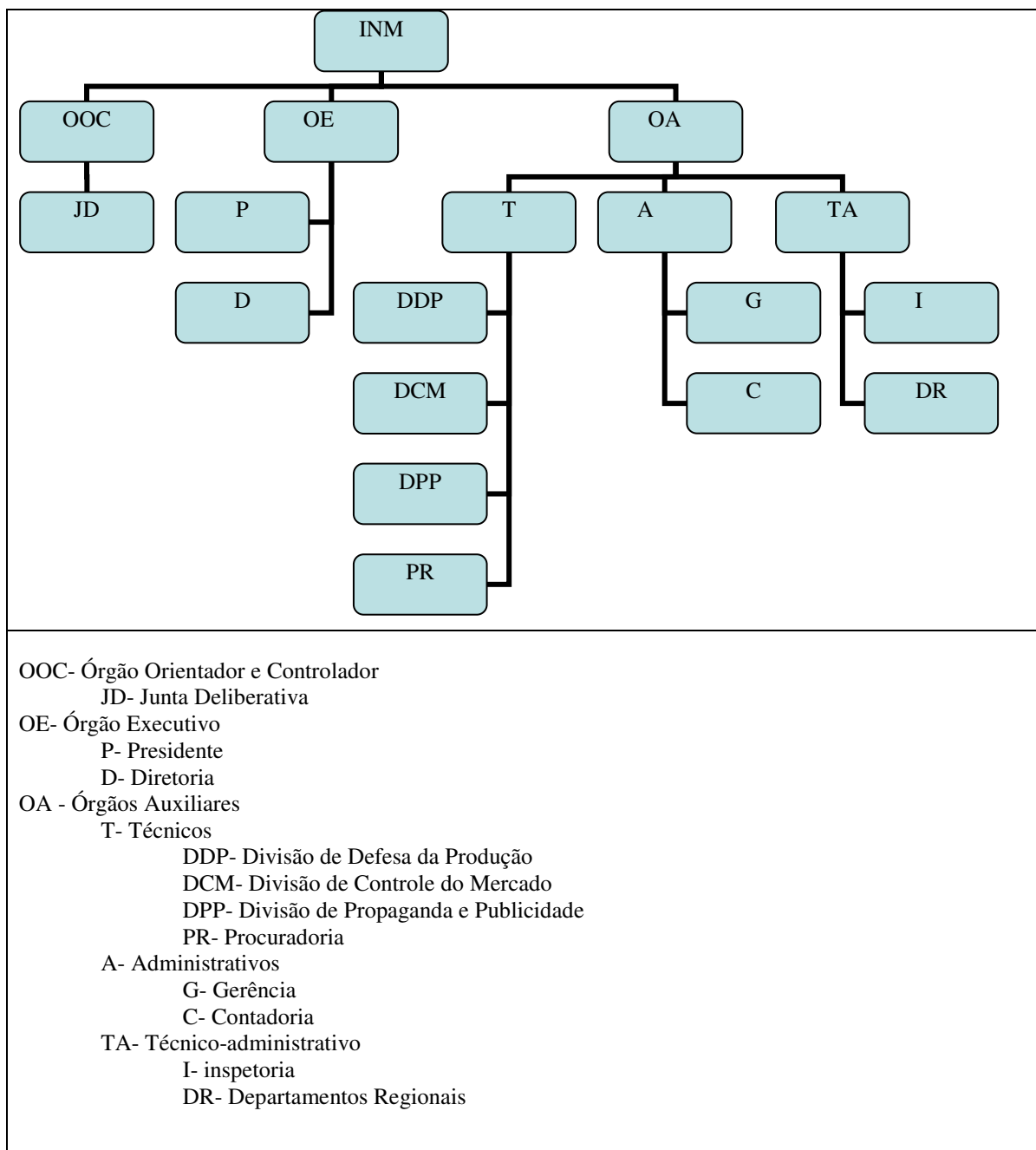


Figura 2: Organização estrutural do Instituto Nacional do Mate elaborada com base no Decreto nº. 3.128 de 5 de outubro de 1938.

Na tentativa de melhor cumprir suas funções, já em 1941 o INM sofre uma reorganização, onde curiosamente não aparece a diretoria, que provavelmente continuou com a mesma formação e as mesmas funções. Surge agora uma Comissão Fiscal incumbida do exame da gestão financeira, referente ao exercício anterior, onde em uma reunião anual a Junta Deliberativa designaria dois dos seus membros para constituí-la. Com o novo regulamento em 1942 passa a fazer parte da estrutura do INM o serviço de material, biblioteca e portaria. O Assistente Jurídico (AJ) que aparece na estrutura abaixo, era anteriormente denominada de Procuradoria.

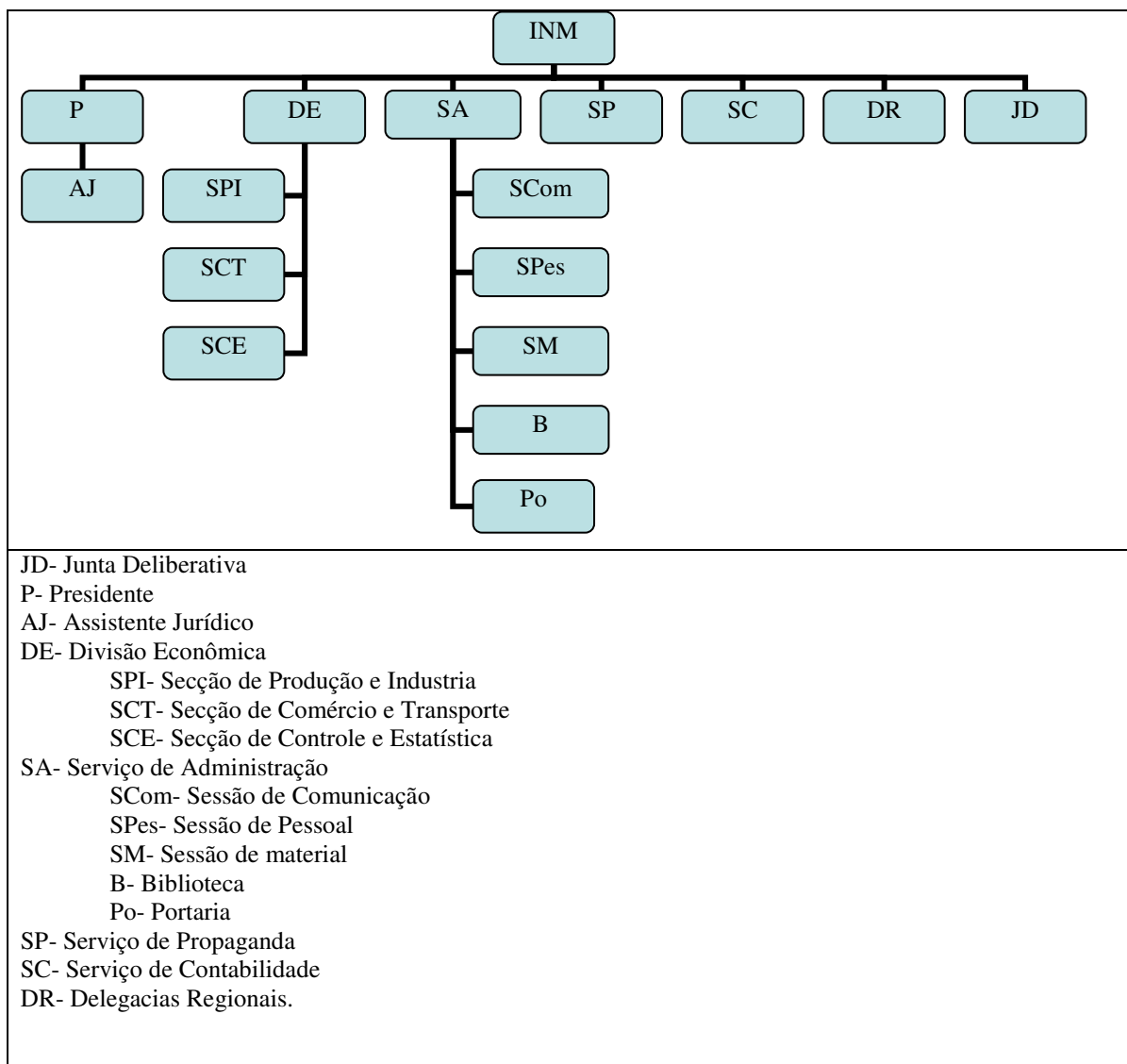


Figura 3: Organização estrutural do INM elaborada com base no Decreto nº 10.755 de 30 de outubro de 1942.

Logo após este regulamento, em 1943 o Instituto passa para jurisdição do MA e é novamente reestruturado em 1946, permanecendo basicamente a mesma estrutura, acrescentando apenas o Caixa e as Agências no Exterior. Sendo que a Secção de Comunicação passa agora a abranger a biblioteca e o arquivo, e a Secção de Material passa a abranger a Portaria.

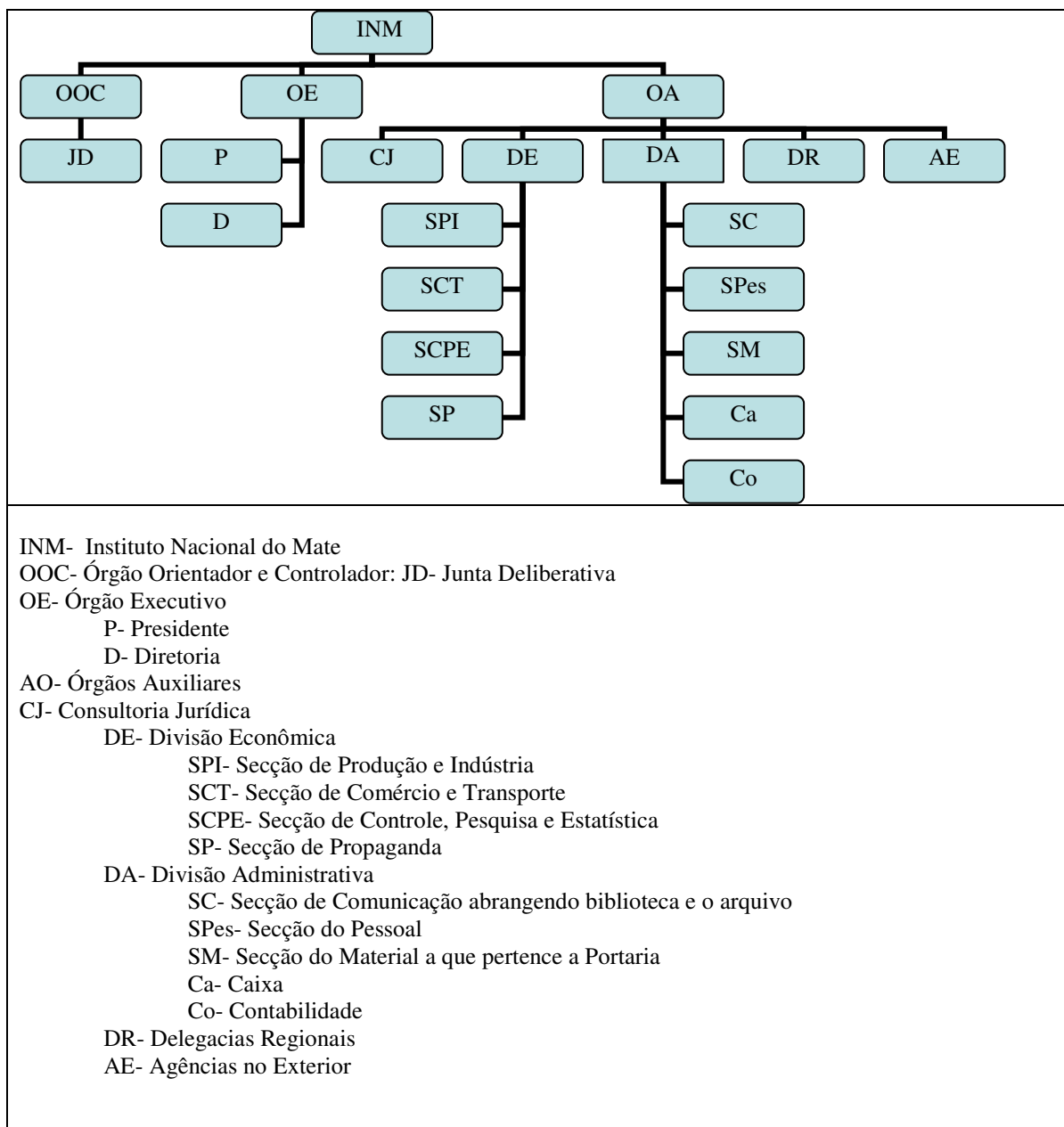


Figura 4: Organização estrutural do INM, agora jurisdicionado ao MA, elaborado com base no Decreto nº 20.425 de 17 de janeiro de 1946.

Segundo Costa (1989), o Instituto passou por todas essas reestruturações sem jamais conseguir dar solução aos maiores problemas da economia ervateira, pois sua direção era geralmente entregue a políticos que estavam eventualmente sem mandato parlamentar, sujeitos a toda sorte de injunções dos setores econômica e politicamente mais influentes.

Devido a uma série de deficiências estruturais, prossegue o autor, mais uma soma de erros acumulados, fizeram do Instituto, um organismo totalmente inoperante dentro da economia, restringindo-se praticamente a reatar exportações e a fixar preços mínimos, e nada mais. Sendo o pior erro os elevados gastos com serviços desnecessários e o excesso de pessoal que consumiam quase que a totalidade dos recursos do Instituto. E pior ainda, este

peçoal era quase que inteiramente burocrático, a desempenhar tarefas que pouco interessavam às reais necessidades da economia ervateira.

4.4 Competências do INP

Quando o INP foi criado em 1941, tinha como objetivo inicial apenas regular o comércio da madeira de pinho e defender esse produto, para impedir a super-produção, evitando assim o desperdício ao longo das linhas férreas e nos pátios das indústrias, que era enorme. Com o intuito de aumentar o conceito da madeira brasileira no exterior, para sua melhor valorização, a política econômica do instituto tomou como iniciativa apenas interdições nas serrarias: limitando a instalação, controlando a quantidade em cada uma, classificando segundo os tipos, incentivando a divulgação de máquinas aperfeiçoadas e introdução de melhores técnicas, desconsiderando que a primeira usina é a natureza, e que se não for manejada adequadamente com as devidas reposições, o ciclo dessa madeira não terá continuidade (PEREIRA, 1950).

Em 1942 saiu a lei orgânica do INP, acrescentando as seguintes competências para esse órgão: “Obrigação do uso de novos processos técnicos na indústria madeireira; promover o reflorestamento das áreas exploradas; desenvolver a educação florestal nos centros madeireiros; e, fiscalizar a execução das medidas e resoluções tomadas, punindo assim os infratores” (PEREIRA, 1950).

Agora, com a soma de mais encargos oriundos da lei orgânica e através de uma avaliação panorâmica de todo o quadro econômico em desempenho, surgiu a resolução Nº 85 do presidente do Instituto, completada com as de Nº. 91, 98 e 99 e afinal refundida na de Nº 101, de grande importância para formação do Direito Florestal Brasileiro. Esta traz os seguintes princípios, que orienta a política econômica da autarquia: Preservação da reserva florestal, fomento da produção pelo reflorestamento, aproveitamento máximo das árvores, industrialização em grau progressivo, expansão dos mercados consumidores, equilíbrio entre a produção e o consumo, liberdade de iniciativa na atividade madeireira e o bem estar social a todos que trabalham nessa atividade (PEREIRA, 1950).

A análise das competências atribuídas ao INP, pelo decreto que o criou em 1941, comparada às oriundas da sua reorganização de 1942, encontra-se na Tabela 1 do Anexo. Observa-se, que as competências continuaram as mesmas, acrescentando apenas três incisos na tentativa de cumprir com as necessidades que surgiam. Desses incisos, um é relativo ao aperfeiçoamento dos métodos de produção; um à melhoria do transporte e outro relaciona-se à construção de usinas de secagem e armazenagem de madeira. E no inciso já existente, que trata do reflorestamento, foi também acrescentada a obrigação de desenvolver a educação florestal nos centros madeireiros. Curiosamente, com a reorganização em 1942, não aparece nas competências do instituto um inciso relativo ao serviço de estatística, e torna a não aparecer, no artigo que traz as competências do INP dada pelo decreto que o regulamenta em 1946, mas neste decreto o instituto passa a ter uma divisão só de cadastros e estatística.

4.5 Estrutura do INP

Como foi visto anteriormente, já no seu ato de criação, o INP recebeu uma considerável quantidade de encargos. Diante de tantas responsabilidades, com relação a um assunto tão delicado, onde estavam em jogo muitos interesses, o instituto contou no início com uma estrutura até bem simples relativamente à infinidade de problemas que teria que enfrentar. Para orientar o novo órgão foi designada uma Junta Deliberativa, formada pelo

presidente do instituto, um representante do Governo estadual e outro dos produtores, industriais e exportadores de pinho, de cada um dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A organização do instituto era composta também de uma Diretoria Regional em cada um dos estados referidos, constituída pelo representante do respectivo Governo estadual, e por dois delegados de classe, para execução de tarefas, que a ela forem designadas, pelo presidente da autarquia.

O INP se colocou justo no ponto de intercessão dos interesses coletivos e das classes interessadas, pois em 1942 o instituto, com sua Lei Orgânica, passou a ser integrado também pelos produtores, industriais e exportadores de outras madeiras além do pinho. Aumentando o leque de ação do instituto, que passa agora a abranger o Estado de São Paulo, e este passa a contar com representantes classistas na Junta Deliberativa e na Diretoria Regional.

Com essa reorganização ocorrida em 1942, acrescentou à estrutura do Instituto as Juntas Regionais, integrada por representantes dos produtores, industriais e exportadores de madeiras, estes eleitos pela associação de classe, e pelo representante do governo estadual (os mesmos designados para a Junta Deliberativa).

Foi também criada uma Comissão Fiscal (C.F.), cujos membros seriam eleitos pela Junta Deliberativa, do seu próprio quadro.

Cinco anos após a criação, em 1946, saiu o primeiro e único regulamento do INP (Figura 05), saiu somente em 1946 e trouxe ao Instituto, uma grande e bem equipada estrutura, permitindo uma maior divisão das tarefas. Para executar a enormidade de encargos decorrentes do setor florestal, o INP contava com uma estrutura bem complexa, que acabara se tornando um problema. Pois eram tantas as despesas, e para uma Instituição que não contava com a ajuda financeira do Estado, conseguir pagar todas elas se tornava cada vez mais complicado. Principalmente as despesas com os funcionários, que eram muitas para uma Instituição, que contava apenas com a renda obtida através das taxas, que eram cobradas por serviços prestados.

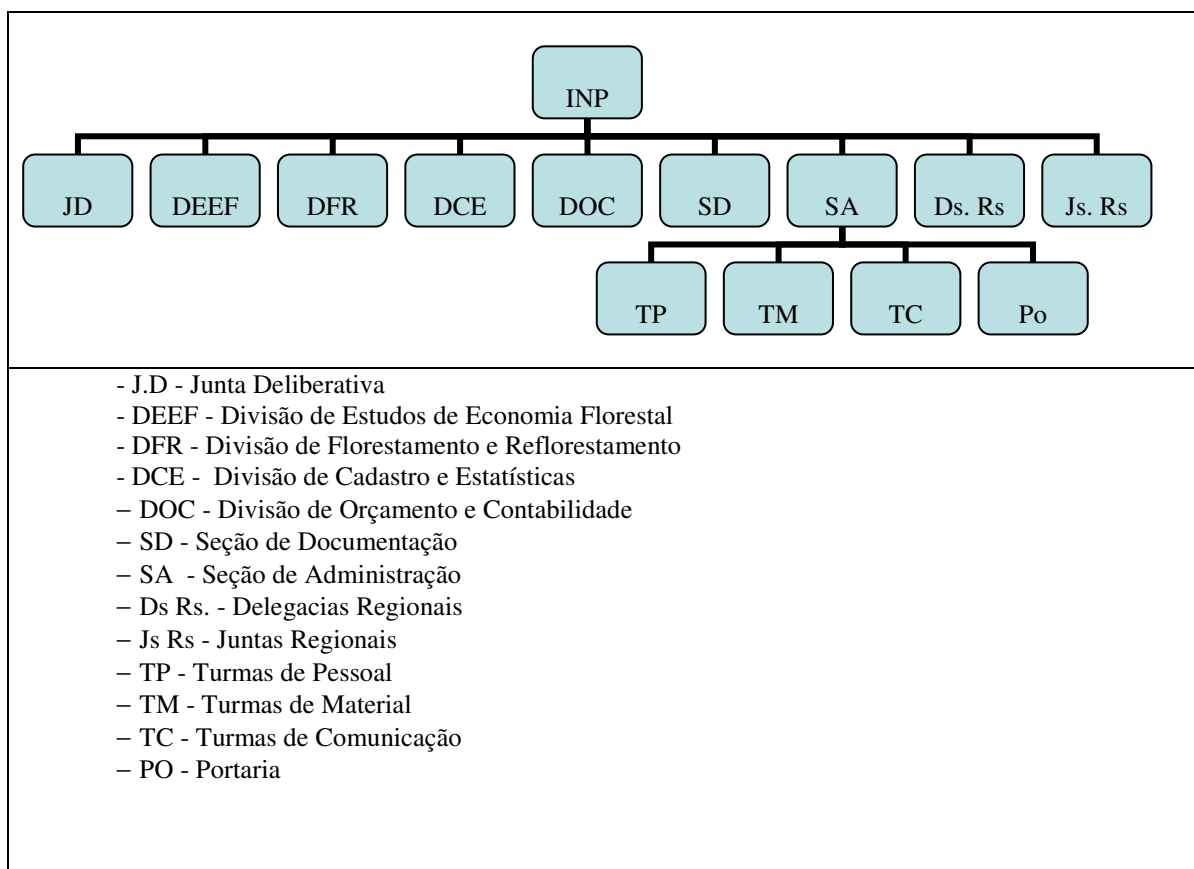


Figura 5: Organização estrutural do INP elaborada com base no Decreto nº 20471 de 23 de janeiro de 1946.

4.6 Análise Comparada

Por terem sido criados num mesmo contexto político, o INM de 1938 e o INP de 1941 se assemelhavam em vários aspectos, como é mostrado na Tabela 3, que exprimem algumas dessas semelhanças.

Mesmo que essas Instituições tenham sido criadas para defender diferentes produtos, apresentavam bastantes semelhanças em suas competências. Com a análise feita na Tabela 06 é possível comparar as competências do INM impostas pelo regulamento de 1946, com as do INP que só foi ser regulamentado em 1946.

Tabela 3: Algumas semelhanças estruturais encontradas nos atos que criam o Instituto Nacional do Mate e Instituto Nacional do Pinho

INM (1938)	INP (1941)	Observações.
<p>Possuía uma Junta Deliberativa, constituída:</p> <ul style="list-style-type: none"> – do presidente do instituto, – de um representante dos produtores, – um dos industriais ou comerciantes de mate e – um do Governo Estadual de cada um dos estados do Mato Grosso, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. 	<p>Possuía uma Junta Deliberativa constituída:</p> <ul style="list-style-type: none"> – do presidente do instituto, – de um representante dos produtores, industriais e exportadores de pinho – e um do Governo Estadual de cada um dos estados do São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. 	<p>Em ambos:</p> <p>A Junta Deliberativa tem por função orientar e controlar a administração e a atividade do Instituto</p> <p>O presidente tem por funções, além da presidência da Junta Deliberativa e da Diretoria superintender a atividade e a administração do Instituto.</p>
<p>Diretoria Colegiada</p> <p>Constituir-se-á:</p> <ul style="list-style-type: none"> – do presidente do Instituto e – de três diretores: <ul style="list-style-type: none"> – um representante dos produtores, – um dos industriais ou comerciantes de mate e – um do Governo Estadual de cada um dos estados referidos acima. <p>Com o regulamento em 1938, o INM passa a contar com Delegacias Regionais (D.R.) para representar o instituto em cada um dos Estados já referidos.</p>	<p>Diretoria Colegiada</p> <p>Em cada um dos Estados produtores funcionará uma Diretoria Regional (D.R.), constituída pelo:</p> <ul style="list-style-type: none"> – representante do respectivo Governo estadual junto ao Instituto e – dois delegados da classe: <ul style="list-style-type: none"> – um dos produtores – um industriais ou exportadores de pinho. 	<p>Diretoria tem por função a gestão dos negócios do Instituto</p> <p>Com o regulamento de 1946 a diretoria do INM passa a ser constituída do Presidente do Instituto e de dois membros, nomeados pelo Presidente da República (José Linhares). Pois após Vargas ser deposto em 1945, foi retirado os representantes classistas da diretoria.</p>
<p>Cuidava dos interesses dos: produtores, industriais e exportadores de mate.</p>	<p>Tratava dos interesses dos produtores, industriais e exportadores de pinho.</p>	
<p>Órgão da Administração indireta com autonomia administrativa e financeira. (instituição paraestatal)</p>	<p>Órgão da Administração indireta com autonomia administrativa e financeira. (instituição paraestatal)</p>	
<p>Nasceu dentro do MTIC</p>	<p>Nasceu dentro do MTIC</p>	
<p>Para o custeio das despesas com a manutenção do Instituto e suas secções estaduais e com a defesa e propaganda do mate farse-á com a renda da taxa de propaganda, cobrada por quilo de mate produzido no país.</p>	<p>Para o custeio das despesas com a manutenção dos serviços do Instituto, ficam criadas taxas proporcionais, para as diversas qualidades, ao valor comercial da madeira.</p>	

Tabela 4: Análise comparada das competências do INM e do INP

DECRETO Nº 20.425, de 17 DE JANEIRO DE 1946, QUE REGULAMENTA O INM	DECRETO Nº 20.471, DE 23 DE JANEIRO DE 1946, QUE REGULAMENTA O INP
I – Superintender e orientar os trabalhos relativos à racionalização da produção do mate.	I - Estabelecer as bases para a normalização e defesa da produção do pinho.
II - Incrementar o aperfeiçoamento da indústria do mate.	II - Coordenar os trabalhos relativos ao aperfeiçoamento dos métodos de produção do pinho e orientar sua aplicação.
	III - Providenciar a construção em locais adequados, de usinas de secagem e armazéns de madeira.
III - Regular o comércio do mate, no interior e no exterior do país.	IV - Fomentar o plantio, a industrialização e o comércio do pinho no interior e no exterior do país.
IV – Estudar o plano de circulação da produção, para facilidade do escoamento do produto e barateamento do transporte.	V - Estudar as atuais condições de transporte nas regiões madeireiras e estabelecer um sistema de circulação da produção, em vista as necessidades de economia e rapidez nos transportes.
V - Controlar as atividades ervateiras, em benefício da economia do país, neste setor da produção.	
.	VI - Assegurar uma eqüitativa distribuição dos mercados, que atenda aos interesses do consumo e dos produtores.
VI - Organizar um sistema de crédito para assistir a produção, a indústria e o comércio da erva-mate.	VII - assentar as bases de amparo financeiro à produção, visando ao seu aperfeiçoamento.
VII - Promover as cooperações entre os produtores, industriais e exportadores de mate.	VIII - incentivar a cooperação entre os que se dedicam ao plantio à exploração e à industrialização do pinho.
VIII - Incentivar o consumo do mate, pela propaganda sistematizada.	
	IX - colaborar na padronização e manter a classificação oficial do pinho, na forma estabelecida pelo Ministério da Agricultura.
	X - fixar preços, dentro de limites que permitam uma justa remuneração do produtor e do industrial, sem ônus excessivo para o consumidor.
	XI - Organizar o registro obrigatório dos produtores, industriais e exportadores do pinho.

Tabela 4: Análise comparada das competências do INP e o INM (cont...)

DECRETO Nº 20.425, de 17 DE JANEIRO DE 1946, QUE REGULAMENTA O INM	DECRETO Nº 20.471, DE 23 DE JANEIRO DE 1946, QUE REGULAMENTA O INP
	XII - estabelecer normas de funcionamento, regular a instalação de serrarias, fábricas de caixas e de beneficiamento da madeira de pinho, de acordo com a capacidade dos centros produtores e as necessidades do consumo.
	XIII – difundir entre os interessados o conhecimento e obrigar o uso de novos processos técnicos no reflorestamento e na indústria do pinho.
	XIV - promover o reflorestamento das áreas exploradas e desenvolver a educação florestal nas zonas próprias ao plantio do pinho.
	XV - fiscalizar a execução das medidas e resolução tomadas, punindo os infratores.

As competências dessas Instituições se resumem em incentivar melhorias na produção, industrialização e exportação de seus produtos de interesse, em benefício da economia do país, tanto no setor ervateiro quanto no madeireiro. Como se observa na tabela acima, o INM possui uma competência no que diz respeito à propaganda sistematizada, diferentemente do INP, que não possui essa competência. Mas possui outras responsabilidades relacionadas ao reflorestamento, que o INM não tinha, pois a árvore do mate era apenas podada, não necessitando então de replantio.

5. CONCLUSÕES

Ambas instituições (INM e INP), criadas no período da ditadura Vargas (1930-45) e sob a vigência da Constituição de 1937, foram as únicas de natureza paraestatal voltadas para as questões florestais na história do Brasil.

Pelo fato de ambas as Instituições terem sido incumbidas de tratar de interesses distintos e muitas vezes divergentes, surgiram conflitos, pois os interessados, produtores industriais e exportadores, seja ele de mate ou de pinho, defendiam suas necessidades, que eram diferentes e apareciam conforme as oscilações que ocorriam na economia dos produtos citados.

Como eram tantos interesses e prioridades disputadas pelas três classes de interessados, os órgãos em estudo foram se implementando na busca de atender às novas necessidades.

Tanto o INM quanto o INP cuidavam de um único produto, mate e pinho respectivamente, e para isso contavam com estruturas muito parecidas, ou seja Presidência, Junta Deliberativa e Diretoria.

O INP teve ao longo de seus 26 anos de existência uma única estrutura, regulamentada cinco anos depois da sua criação, ao passo que o INM passou por três reformulações ao longo dos seus 29 anos, estas ocorridas em 1938, 1942 e 1946.

O INM e INP migraram de ministérios no decorrer de suas existências; ambos os institutos surgiram jurisdicionados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio; o INM passou para a jurisdição do Ministério da Agricultura em 1943, ao passo que o INP permaneceu no MTIC até o ano de 1960, quando então foram jurisdicionados ao MIC.

As competências dessas Instituições se resumem em incentivar melhorias na produção, industrialização e exportação dos produtos que lhes eram afetos, em benefício da economia do país, tanto no setor ervateiro quanto no madeireiro.

O INM possuía uma competência no que diz respeito à propaganda sistematizada, diferentemente do INP, que não tinha essa competência. Mas este possuía outras responsabilidades, principalmente relacionadas ao reflorestamento, que o INM não tinha, pois a árvore do mate era apenas podada, não necessitando então de replantio.

As atribuições de ambos os institutos foram transferidas para o IBDF, que os sucedeu em 1967.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANAIS. Título do Trabalho. In: **Anais** do Primeiro Congresso Florestal Brasileiro. Curitiba: INP, 1953. pp. 313-328.

BRASIL. Dec-Lei nº 375, de 13 de abril de 1938. Cria o Instituto Nacional do Mate e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 27 jul. 2007.

_____. Dec nº 3.128, de 05 de outubro de 1938. Aprova o regulamento do Instituto Nacional do Mate. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em: 6 ago. 2007.

_____. Dec-Lei nº 3.937, de 13 de dezembro de 1941. Reorganiza o Instituto Nacional do Mate e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em: 6 ago. 2007.

_____. Dec nº 10.755, de 30 de outubro de 1942. Regulamenta o Instituto Nacional do Mate. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em: 6 ago. 2007.

_____. Dec-Lei nº 4.870, de 23 de outubro de 1942. Modifica dispositivos do decreto-lei n.º 3.937, de 13 de dezembro de 1941, que reorganiza o Instituto Nacional do Mate, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 6 ago. 2007.

_____. Dec-Lei nº 5.740, de 11 de agosto de 1943. Altera o decreto-lei n.º 3.937, de 13 de dezembro de 1941 e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em: 6 ago. 2007.

_____. Dec-Lei nº 8.709, de 17 de janeiro de 1946. Reorganiza o Instituto Nacional do Mate e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 6 ago. 2007.

_____. Decreto nº 20.425, de 17 de janeiro de 1946. Regulamenta o Instituto Nacional do Mate. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em: 6 ago. 2007.

_____. Dec-Lei nº 281, de 28 de fevereiro de 1967. Extingue o Instituto Nacional do Mate e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 6 ago. 2007.

_____. Dec nº 60.742, de 23 de maio de 1967. Transfere para o Ministério da Agricultura as atribuições do extinto INM, cria a Comissão Coordenadora da política econômica da Erva-Mate e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 28 jan. 2004.

_____. Dec nº 61.680, de 13 de Novembro de 1967. Transfere para o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal as atribuições do extinto Instituto Nacional do Mate e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em: 6 ago. 2007.

_____. Dec-Lei nº 3.124, de 19 de Março de 1941. Cria o instituto nacional do Pinho e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em: 3 ago. 2007.

_____. Dec-Lei nº 4.813, de 08 de outubro de 1942. Reorganiza o Instituto Nacional do Pinho. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 17 nov. 2009.

_____. Dec nº 20.471, de 23 de janeiro de 1946. Aprova o Regulamento do instituto Nacional do Pinho. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br>>. Acesso em: 3 ago. 2007.

_____. Lei nº 5.025, de 10 de junho de 1966. Dispõe sobre o intercâmbio comercial com o exterior, cria o Conselho Nacional do Comércio Exterior, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br>>. Acesso em: 7 de ago. 2007.

_____. Lei nº 4.048, de 29 de Dezembro de 1961. Dispõe sobre a organização do Ministério da Indústria e do Comércio, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br>>. Acesso em: 3 ago. 2007.

COSTA, Samuel Guimarães da. **A Erva-Mate**. Curitiba: Scientia et Labor Ed. Da UFPR, 1989. 86 p.

PEREIRA, Osny Duarte. **Direito Florestal Brasileiro**. Rio: Ed. Borsoi, 1950. 573 p.

ANEXOS

Tabela 1 - Competências do INP em suas diferentes fases

DECRETO-LEI N. 3.124 – DE 19 DE MARÇO DE 1941, QUE CRIA O INP	DECRETO-LEI N. 4.813 – DE 8 DE OUTUBRO DE 1942, QUE REORGANIZA O INP	DECRETO Nº 20.471, DE 23 DE JANEIRO DE 1946, QUE REGULAMENTA O INP
I – coordenar e superintender os trabalhos relativos à defesa da produção do pinho;	I – estabelecer as bases para a normalização e defesa da produção madeireira;	I - estabelecer as bases para a normalização e defesa da produção do pinho;
II – promover o fomento do seu comércio no interior e exterior do País;	II – coordenar os trabalhos relativos ao aperfeiçoamento dos métodos de produção e orientar sua aplicação;	II- coordenar os trabalhos relativos ao aperfeiçoamento dos métodos de produção do pinho e orientar sua aplicação;
III – contribuir para o reflorestamento nas zonas de produção do pinho;	III – providenciar a construção, em locais adequados, de usinas de secagem e armazéns de madeira;	III- providenciar a construção em locais adequados, de usinas de secagem e armazéns de madeira;
IV – promover os meios de satisfazer os produtores, industriais e exportadores quanto às necessidades de crédito e financiamento;	IV – fomentar o comércio do pinho e outras essências florestais, no interior e no exterior do país;	IV - fomentar o plantio, a industrialização e o comércio do pinho no interior e no exterior do país;
V – manter, em colaboração com o Ministério da Agricultura, a padronização e a classificação oficial do pinho;	V – estudar as atuais condições de transporte nas regiões madeireiras e estabelecer um sistema de circulação da produção, tendo em vista as necessidades de economia e rapidez nos transportes;	V - estudar as atuais condições de transporte nas regiões madeireiras e estabelecer um sistema de circulação da produção, em vista as necessidades de economia e rapidez nos transportes;
VI – fixar preços mínimos; estabelecer quotas de produção e de exportação;	VI – assegurar uma eqüitativa distribuição dos mercados, que atenda aos interesses do consumo e dos produtores;	VI - assegurar uma eqüitativa distribuição dos mercados, que atenda aos interesses do consumo e dos produtores;
VII – organizar o registro obrigatório dos produtores, industriais e exportadores;	VII – assentar as bases de amparo financeiro à produção, visando o seu aperfeiçoamento;	VII - assentar as bases de amparo financeiro à produção, visando ao seu aperfeiçoamento;
VIII – providenciar sobre a construção, em locais adequados, de usinas de secagem e armazéns para depósito de madeiras;	VIII – promover a cooperação entre os que se dedicam às atividades madeireiras;	VIII - incentivar a cooperação entre os que se dedicam ao plantio à exploração e à industrialização do pinho;
IX – regular a instalação de novas serrarias, fábricas de caixas e de beneficiamento de madeira;	IX – colaborar na padronização e classificação oficial do pinho e de outras essências florestais, na forma que for assentada com o Ministério da Agricultura;	IX - colaborar na padronização e manter a classificação oficial do pinho, na forma estabelecida pelo Ministério da Agricultura;

Tabela 1 - Competências do INP em suas diferentes fases (cont....)

DECRETO-LEI N. 3.124 – DE 19 DE MARÇO DE 1941, QUE CRIA O INP	DECRETO-LEI N. 4.813 – DE 8 DE OUTUBRO DE 1942, QUE REORGANIZA O INP	DECRETO Nº 20.471, DE 23 DE JANEIRO DE 1946, QUE REGULAMENTA O INP
X – promover a criação de órgãos industriais autônomos para a exploração de indústrias derivadas da madeira;	X – fixar preços, dentro de limites que permitam uma justa remuneração do produtor, sem onus excessivo para o consumidor;	X - fixar preços, dentro de limites que permitam uma justa remuneração do produtor e do industrial, sem ônus excessivo para o consumidor;
XI – manter um serviço de estatística e informações;	XI – organizar o registo obrigatório dos produtores, industriais e exportadores do pinho;	XI - Organizar o registo obrigatório dos produtores, industriais e exportadores do pinho;
XII – fiscalizar a execução das medidas e resoluções tomadas, punindo os infratores de acordo com as penalidades que forem fixadas no regulamento do Instituto Nacional do Pinho (I.N.P.);	XII – estabelecer normas de funcionamento, regular a instalação de serrarias, fábricas de caixas e de beneficiamento de madeira, de acordo com a capacidade dos centros produtores e as necessidades do consumo;	XII - estabelecer normas de funcionamento, regular a instalação de serrarias, fábricas de caixas e de beneficiamento da madeira de pinho, de acordo com a capacidade dos centros produtores e as necessidades do consumo;
XIII – instituir e organizar os demais serviços necessários à realização dos seus objetivos;	XIII – difundir entre os interessados o conhecimento e obrigar o uso de novos processos técnicos na indústria madeireira;	XIII - difundir entre os interessados o conhecimento e obrigar o uso de novos processos técnicos no reflorestamento e na indústria do pinho;
	XIV – promover o reflorestamento das áreas exploradas e desenvolver a educação florestal nos centros madeireiros;	XIV - promover o reflorestamento das áreas exploradas e desenvolver a educação florestal nas zonas próprias ao plantio do pinho;
	XV – fiscalizar a execução das medidas e resoluções tomadas, punindo os infratores;	XV - fiscalizar a execução das medidas e resoluções tomadas, punindo os infratores;
	XVI – sugerir às autoridades públicas as medidas fora de sua competência, que sejam necessárias à realização dos seus fins;	

Tabela 2: Competências do INM em 1942 e 1946

Regulamento de 1946 (MA)	Regulamento de 1942 (MTIC)
I - Superintender e orientar os trabalhos relativos à racionalização a produção do mate;	I- Superintender e orientar os trabalhos relativos à racionalização da produção;
II - Incrementar o aperfeiçoamento da indústria do mate;	II - Incrementar o aperfeiçoamento da indústria do mate;
III - Regular o comércio do mate, no interior e no exterior do país;	III - Regular o comércio do mate, no interior e no exterior do país;
IV - Estudar o plano de circulação da produção, para facilidade do escoamento do produto e barateamento do transporte;	IV - Estudar o plano de circulação da produção, tendo em vista um melhor escoamento e a diminuição do custo de transporte;
V - Controlar as atividades ervateiras, em benefício da economia do país, neste setor da produção;	V - Controlar as atividades ervateiras, de modo a obter o máximo de proveito para a economia do país e de bem estar social;
VI - Organizar um sistema de crédito para assistir a produção, a indústria e o comércio da erva-mate;	VI - Organizar um sistema de crédito para assistir a produção, a indústria e o comércio da erva mate;
VII - Promover a cooperação entre os produtores, industriais e exportadores de mate;	VII - Promover a cooperação entre os produtores, industriais e exportadores de mate;
VIII - Incentivar o consumo do mate, pela propaganda sistematizada;	VIII - Incentivar o consumo do mate, pela propaganda sistematizada;

Tabela 3: Evolução da estrutura do INM ao longo de sua existência

INM	Estrutura vigente	Observações
Decreto nº 3.128, de 05 de Outubro de 1938	INM- Instituto Nacional do Mate OOC- Órgão Orientador e Controlador: JD- Junta Deliberativa OE- Órgão Executivo P- Presidente D- Diretoria AO- Órgãos Auxiliares T- Técnicos DDP- Divisão de Defesa da Produção DCM- Divisão de Controle do Mercado DPP- Divisão de Propaganda e Publicidade PR- Procuradoria A- Administrativos G- Gerência C- Contadoria TA- Técnico-administrativo DR- Departamentos Regionais I- inspetoria	
Decreto nº 10.755, de 30 de Outubro de 1942	JD- Junta Deliberativa P- Presidente AJ- Assistente Jurídico DE- Divisão Econômica SPI- Secção de Produção e Industria SCT- Secção de Comércio e Transporte SCE- Secção de Controle e Estatística SA- Serviço de Administração SCom- Sessão de Comunicação SPes- Sessão de Pessoal SM- Sessão de material B- Biblioteca Po- Portaria SP- Serviço de Propaganda SC- Serviço de Contabilidade DR- Delegacias Regionais.	Curiosamente a diretoria não aparece neste regulamento. Provavelmente é porque não houve alterações em sua formação e nem nas suas competências e atribuições.
Decreto-Lei nº 5.740, de 11 de Agosto de 1943	Jurisdiciona o INM ao Ministério da Agricultura	

Tabela 3 - Evolução da estrutura do INM ao longo de sua existência (cont....)

<p>Decreto nº 20.425, de 17 de janeiro de 1946</p>	<p>OOC- Órgão Orientador e Controlador: JD- Junta Deliberativa OE- Órgão Executivo P- Presidente D- Diretoria AO- Órgãos Auxiliares CJ- Consultoria Jurídica DE- Divisão Econômica SPI- Secção de Produção e Indústria SCT- Secção de Comércio e Transporte SCPE- Secção de Controle, Pesquisa e Estatística SP- Secção de Propaganda DA- Divisão Administrativa SC- Secção de Comunicação SPes- Secção do Pessoal SM- Secção do Material Ca- Caixa Co- Contabilidade DR- Delegacias Regionais AE- Agências no Exterior</p>	<p>A Secção de Comunicação passa agora a abranger biblioteca e o arquivo A Secção do Material passa agora a abranger a Portaria. Este regulamento acrescenta à estrutura do instituto, o Ca e as AE.</p>
<p>Lei nº 4.048, de 29 de Dezembro de 1961, jurisdiciona ao MIC. Lei N.º 5.025 – de 10 de junho de 1966, Jurisdiciona ao MA. Decreto-Lei N° 281, de 28 de fevereiro de 1967, extingue.</p>		